



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 24 / 02 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1242

PUBLICADO	
DATA.	<u>24 / 02 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>37</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>3487</u>

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 75/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ROSMERE HALMENSCHLAGER DILLENBURG MEI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro. CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Rosmere Halmenschlager Dillenburg 88646181987, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.875.024/0001-12, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Esperança, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rosmere Halmenschlager Dillenburg, residente e domiciliada na Rua Esperança, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.077.806-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.461.819-87, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2016 a janeiro de 2017, fica o valor do Contrato Original reajustado em 6,66%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 564,16 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

ITEM 04

Oficina: Oficina de Pintura em tecido

Carga horária: 344 (trezentas e quarenta e quatro) horas

Valor por hora: R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Valor máximo: R\$ 6.085,36 (cinco mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 16.935,12 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

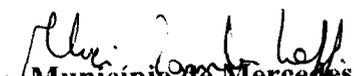


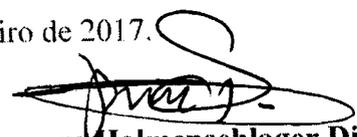
Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de fevereiro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Rosmere Halmenschlager Dillenburg MEI
CONTRATADA

Testemunhas:

Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8